



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às nove horas, teve início a sétima sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, Flávia Simões Falcão e José Edílson Eliziário Bentes, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Cláudio José Montesso, Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Cláudio de Guimarães Rocha. Em havendo *quorum*, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e destacou a presença dos magistrados de primeiro grau que estavam participando do 3º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT. A seguir, o Exmo. Conselheiro Presidente franqueou a palavra aos demais Conselheiros e, não havendo manifestação, submeteu à aprovação a ata da 6ª sessão ordinária do Conselho, aprovada, por unanimidade. Na seqüência, deu-se início à solenidade de posse do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na vaga deixada pelo Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo, que se aposentou. Iniciando, o Exmo. Conselheiro Presidente convidou S. Exa. para prestar o compromisso e solicitou aos presentes que o ouvissem de pé. Após lido o termo de compromisso, o Exmo. Conselheiro Presidente declarou empossado o novo membro do Conselho e determinou a leitura do termo de posse, lavrado nos seguintes termos: "Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente, tomou posse e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

*entrou em exercício como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, eleito pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão realizada no dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e sete, conforme Resolução Administrativa nº 1.257. E, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Conselheiro Presidente e pelo empossado." Após assinatura do termo o Exmo. Conselheiro Presidente, em nome do Colegiado, pronunciou-se nos seguintes termos: "Quero dar as boas-vindas ao Conselheiro Ives Gandra. Sem dúvida, a presença de S. Ex.<sup>a</sup> neste Conselho o engrandece. O Conselheiro Ives Gandra não é apenas um Magistrado competente, absolutamente competente e preparado, mas tem uma outra característica e nisso S. Ex.<sup>a</sup> é o nosso pole position: é a sua imensa capacidade de trabalho. Em todos os setores, em todas as atribuições, em todos os momentos em que precisamos de alguém que seja capaz de rapidamente redigir, de rapidamente pensar uma solução legislativa, é ao Conselheiro Ives que recorreremos. Portanto, sem dúvida, também da sua larga experiência em matéria administrativa, já que S. Ex.<sup>a</sup> chegou ao Tribunal Superior do Trabalho pelo Quinto do Ministério Público. Portanto, é um membro do Conselho altamente qualificado para integrá-lo. Seja bem-vindo, Conselheiro Ives". Na seqüência, o Exmo. Conselheiro empossado agradeceu ao Exmo. Conselheiro Presidente pelas generosas palavras e registrou a sua satisfação em integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Continuando, o Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito registrou que o processo nº **CSJT 349/2007-000-90-00.5** em que pediu vista regimental na sessão anterior, não seria julgado em razão de necessidade de realização de diligência junto aos Tribunais Regionais do Trabalho para colher maiores informações sobre a matéria. Prosseguindo, S. Exa. comunicou a assinatura do Ato Conjunto TST/CSJT nº 20/2007, que dispõe*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

sobre o instituto de remoção dos servidores do quadro de pessoal da Justiça do Trabalho, e do Ato Conjunto TST/CSJT nº 26/2007, que dispõe sobre o funcionamento e as atribuições da Assessoria de Relações Institucionais da Justiça do Trabalho. Após tecer considerações a respeito de ambos os atos, o Exmo. Conselheiro Presidente submeteu ao colegiado o encaminhamento, ao Tribunal Superior do Trabalho, dos processos administrativos a seguir identificados, relativos a pedido de créditos adicionais formulados pelos Tribunais Regionais: 113.524/07, 120.201/07, 44.435/07, 39.307/07, 39.308/07, 39.309/07, 39.310/07, 39.311/07, 39.312/07, 39.314/07, 39.315/07, 39.316/07, 39.317/07 e 39.318/07. Prosseguindo, o Exmo. Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen pediu a palavra para deliberar sobre o processo CSJT 180.953/2007-000.00.2. A certidão foi lavrada nos seguintes termos: Processo: **CSJT - 180953/2007-000-00-00.2**, Relator: Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: Conselho Nacional de Justiça, Recorrente(s): Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região - Amatra III, Recorrente(s): Jorge Breg de Mendonça - Juiz do TRT-3ª Região, Recorrente(s): Vander Zambeli Vale - Juiz do TRT-3ª Região, Interessado(a): TRT-3ª Região, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de adiamento formulado pela Associação dos Magistrados da 3ª Região; II - suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, no sentido de restituir o processo para apreciação do Conselho Nacional de Justiça. Na seqüência, o Exmo. Presidente determinou o pregão dos demais processos constantes da pauta: Processo: **CSJT - 6172/2006-000-07-00.2** da 7ª Região, Relator: Milton de Moura França, Remetente: TRT da 7ª Região, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Recorrido(s): Maria Rosa de Araújo Mestres, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): União, Assunto: Desconstituição de ato de nomeação de candidato aprovado em concurso para juiz do trabalho substituto, Decisão: por unanimidade: I - julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

inciso VI, do Código de Processo Civil c/c o art. 52 da Lei nº 9.784/99; e II - julgar extinta a Ação Cautelar Incidental nº 175188/2006-000-00-00.6. Observação: Registrada a presença, na tribuna, do Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono da interessada. Processo: **CSJT - 111/2005-000-90-00.8, corre junto com CSJT - 121/2005-000-90-00.3**, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Interessado(a): TRT-19, Assunto: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Anteprojeto de Lei para criação de cargos e funções comissionadas, Decisão: prosseguindo no julgamento, por unanimidade, aprovar parcialmente os anteprojeto de lei apresentados pelo TRT da 19ª Região para, após sua alteração, serem encaminhados à deliberação do E. Tribunal Superior do Trabalho, observados os seguintes quantitativos: 16 cargos de Analista Judiciário, sendo 6 Analista Judiciário - Especialidade Análise de Sistemas, 5 Analista Judiciário - Área Judiciária, 4 Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandados e 1 Analista Judiciário - Especialidade Jornalismo; 38 cargos de Técnico Judiciário, sendo 9 Técnico Judiciário - Especialidade Programação, 3 Técnico Judiciário - Operação de Computadores e 26 Técnico Judiciário - Área Administrativa; e um cargo em comissão CJ-2, de Diretor do Serviço de Processamento de Dados. Observações: I - O Exmo. Conselheiro Dênis Marcelo Lima Molarinho alterou o voto proferido na sessão realizada em 31/08/2007. II - Os Exmos. Conselheiros Ives Gandra Martins Filho e Roberto Freitas Pessoa não proferiram voto por não terem participado da sessão em que se iniciou o julgamento do processo; Processo: **CSJT - 281/2006-000-90-00.3**, Relator: Gelson de Azevedo, Interessado(a): TRT-1ª Região, Assunto: Orçamento e Finanças - Consulta - Verbas componentes da remuneração do servidor - Lei 10.475/02, Decisão: prosseguindo no julgamento, refeito o relatório em face da necessidade da recomposição do quorum, por maioria, não conhecer da consulta formulada. Redigirá o acórdão o Exmo. Conselheiro Milton de Moura França. Vencidos os Exmos. Conselheiros Gelson de Azevedo, relator, Flávia Simões Falcão e Rider Nogueira de Brito. Observação: O Exmo. Conselheiro Ives Gandra Martins Filho não proferiu voto por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

haver substituído o Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo, relator, a quem sucedeu; Processo: **CSJT - 279/2006-000-90-00.4** da 7ª Região, Relator: Milton de Moura França, Interessado(a): Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 7ª Região Amatra VII, Assunto: Recursos Humanos - Processo Administrativo - Concurso público para a magistratura do Trabalho, Decisão: por unanimidade: I) julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil c/c o art. 52 da Lei nº 9.784/99; e II) julgar extinta a Ação Cautelar nº 167157/2006-000-00-00.8. Observação: Registrada a presença, na tribuna, do Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, patrono da interessada; Processo: **CSJT - 775/2006-000-03-00.2** da 3ª Região, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Interessado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Assunto: Matéria Administrativa-Processo Administrativo-Recurso em Matéria Administrativa, Decisão: prosseguindo no julgamento, por unanimidade, determinar a remessa dos autos ao Conselho Nacional de Justiça; Processo: **CSJT - 7941/2006-000-06-00.5** da 6ª Região, Relator: Milton de Moura França, Remetente: TRT-6ª Região, Recorrente(s): Vera Lúcia Bezerra Peixoto, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; Processo: **CSJT - 579/2006-000-14-00.8** da 14ª Região, Relator: Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: TRT-14, Recorrente(s): Wander Sanders Damasceno, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em matéria administrativa, na conformidade do artigo 5º, inciso VIII, do RICSJT; Processo: **CSJT - 295/2006-000-90-00.7** da 14ª Região, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Interessado(a): Sebastião Alves de Almeida, Assunto: Recursos Humanos - Processo Administrativo - Revisão da decisão do TRT-14 - Remoção de juiz do Trabalho Substituto, Decisão: por unanimidade: I - preliminarmente, determinar a retificação da autuação para que dela conste como interessado Sebastião Abreu de Almeida; II - não conhecer do requerimento, por perda de objeto, quanto à alegação de ilegalidade dos artigos 3º e 4º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

da Resolução Administrativa nº 60/2006 do TRT da 14ª Região; III - no mérito, indeferir a pretensão; Processo: **CSJT - 211/2007-000-14-00.0** da 14a. Região, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Remetente: TRT-14, Interessado(a): Sebastião Abreu de Almeida, Assunto: Pedido de remoção de Juiz de um Tribunal para outro, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer do requerimento, por perda de objeto, no tocante à alegação de ilegalidade dos artigos 3º e 4º da Resolução Administrativa nº 60/2006, do TRT da 14ª Região; II - por maioria, vencido o Exmo. Conselheiro Milton de Moura França, determinar, de ofício, o retorno dos autos para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para que o Colegiado delibere sobre os pedidos de remoção do interessado, nos termos da fundamentação. A Exma. Conselheira Flávia Simões Falcão consignou ressalvas quanto à fundamentação; Processo: **CSJT - 240/2006-000-90-00.7, corre junto com CSJT - 284/2006-000-90-00.7**, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Interessado(a): Leonardo Labate, Advogado: Ricardo Labate, Assunto: Fiscalização e Supervisão - Pagamento de Alvará, Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria, pois ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no inciso VIII do art. 5º do Regimento Interno deste Conselho; Processo: **CSJT - 182963/2007-000-00-00.0**, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Recorrente(s): Loisima Barbosa Bacelar Miranda Schiess - Juíza Titular da Vara de ParnaíbaI, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito negar-lhe provimento, reconhecendo a legalidade da Resolução do Tribunal Regional; Processo: **CSJT - 181581/2007-000-00-00.0**, Relator: José Edílsimo Eliziário Bentes, Remetente: Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 668/SG/CONS), Recorrente(s): Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa - Juiz do TRT-18ª Região, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento por sessenta dias, tendo em vista que a matéria tratada no feito será objeto de deliberação pela Câmara dos Deputados; Processo: **CSJT - 60033/2006-000-02-00.1** da 2a. Região, Relator: Flávia Simões Falcão, Remetente: TRT-2, Recorrente(s): João de Deus



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Galdino Ramos, Recorrido(s): Cíntia Taffari - Juíza Titular,  
Recorrido(s): Vanessa Borelli Silva, Decisão: por unanimidade,  
não conhecer do recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias mês de setembro do ano de dois mil e sete.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**

Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho